



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

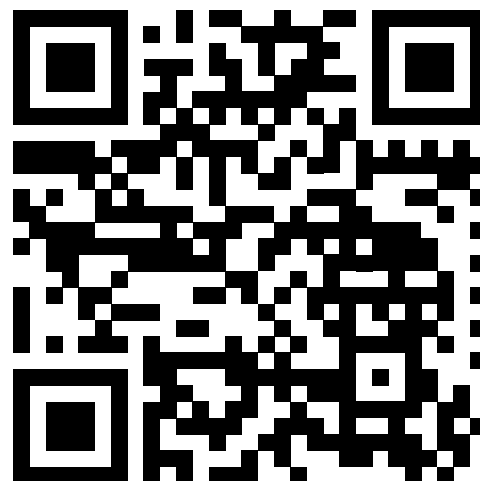
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.380.333-**
em 17/05/2023 17:32:22
IP com nº: 192.168.10.62
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=720

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ RESOLUÇÃO: 005/2023 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027 DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - RESOLUÇÃO Nº 005/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Anajatuba/MA, 20 de março de 2023

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial Eleitoral para realização da escolha dos conselheiros tutelares Gestão 2024/2027 do Município de Anajatuba, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Anajatuba - Ma, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 450/2013 de 28 de Outubro de 2013 em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2023

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 2015, Lei Municipal Nº 450 de 28 de outubro de 2013.

Considerando as orientações da Resolução 231/2022 de 28 de dezembro de 2022 expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012.

RESOLVE:**CÁPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- Institui a Comissão Especial Eleitoral para realização da escolha dos Conselheiros Tutelares para o **quadriênio 2024/2027 do** município de Anajatuba

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

Art.2º- A Presente Comissão Especial Eleitoral é composta por **06 (seis) do CMDCA (Poder Público e Sociedade Civil) e 04 (quatro) membros que ajudarão no suporte técnico/administrativo e jurídico membros (numero de pessoas):**

1. PRESIDENTE DA COMISSÃO

Yuri Barros Lopes – CDMCA – Poder Público – CPF: 063.253.643.-84

2. Secretária Executiva do CMDCA

Ivete Pereira Almeida – CPF: 291.817.043.72

3. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Cátia Helena Freire Machado – CPF: 351.865.263-04

4. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Marcela Martins Costa – CPF: 051.486.953-14



5. Secretaria Municipal de Administração

Matheus Reis dos Santos – CMDCA – Poder Público – CPF: 610.715.823-56

6. Associação Quilombola do Centro de Isidoro

Maria da Conceição S. Rocha – CMDCA – Sociedade Civil – CPF: 967.009.203-53

7. Secretaria Municipal de Finanças

Manuel de Jesus Carvalho Silva – CMDCA – Poder Público

8. Associação Quilombola do Bairro São Benedito

Maria da Paixão de Jesus Matos – CMDCA – Sociedade Civil – CPF: 499.709.093-04

9. Pastoral dos Coroinhas

Laura da Rocha Oliveira – CMDCA – Sociedade Civil – CPF: 102.331283-28

10. ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Jacyelly Ferreira Martins – CPF: 064.521.933-92

Art. 3º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.



Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Yuri Barros Lopes - Presidente do CMDCA



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito(a)

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-Prefeito(a)

Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município

André Luis Mendonça Martins
Procuradoria Geral do Município

Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer

Luis Fernando Costa Aragão
Secretaria Municipal de Saúde

Edvan Sanches
Secretaria de Meio Ambiente

Márcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento

Ricardo Breier
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Maria Celeste de Freitas Santana Lima
Gabinete do Prefeito

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretaria de Administração

Maria Lucilândia dos Santos Mendes
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social

